



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PORTARIA CREMERS Nº. SEI-114/2024

Designa a Comissão Regional para Análise das Justificativas da Eleição de 2024, conforme dispõe Portaria CFM Nº. SEI-47/2024.

O presidente do Conselho Regional de Medicina do Estado do Rio Grande do Sul - Cremers, no uso de duas atribuições que lhe confere a Lei nº 3.268 de 30 de setembro de 1957, regulamentada pelo Decreto nº 33.045, de 19 de julho de 1958, e

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CFM nº 2.288/2021, de 28 de maio de 2021, que dispõe sobre a realização de eleições por meio eletrônico na rede mundial de computadores nos Conselhos Federal e Regionais de Medicina, em todos os estados da federação e no Distrito Federal, para conselheiros federais e regionais, efetivos e suplentes; e

CONSIDERANDO a Resolução CFM nº 2.335/2023, de 29 de maio de 2023, que dispõe sobre as normas para eleição, em todos os estados e no Distrito Federal, de conselheiros federais, efetivos e suplentes, ao Conselho Federal de Medicina - Gestão 2024-2029,

CONSIDERANDO a Portaria CFM Nº. SEI-47/2024 de 07 de março de 2024, em seu art. 47º, parágrafo único, que determina a constituição pelos conselhos regionais de comissão formada por conselheiros assessorada por servidores do CRM para deliberar sobre as justificativas eleitorais.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os membros da Comissão Regional para Análise das Justificativas da Eleição 2024 para deliberar sobre as justificativas eleitorais da eleição, para conselheiros federais, efetivos e suplentes, ao Conselho Federal de Medicina - Gestão 2024-2029.

Art. 2º. A Comissão Regional para Análise das Justificativas da Eleição 2024 do Estado do Rio Grande do Sul será constituída por um presidente e dois secretários e composta pelos seguintes membros:

NELSON SIVONEI BATEZINI - CRM/RS 26958 - Presidente
MARCOS ANDRÉ LEHNEMANN TANNHAUSER - CRM/RS 18077 - Primeiro-Secretário
MOHAMAD HASSAN HAMAQUI - CRM/RS 36617 - Segundo-Secretário

Art. 3º. As competências da Comissão se restringem à análise e deliberações sobre as justificativas realizadas pelos médicos inscritos no Conselho Regional de Medicina do Rio Grande do Sul – Cremes por não comparecimento à eleição realizada no ano de 2024 para conselheiros federais, efetivos e suplentes, ao CFM, conforme art. 6º, §1º da Resolução CFM nº 2.175/2023 e Portaria CFM Nº. SEI-47/2024 de 07 de março de 2024, artigos 46º ao 50º, incluindo seus parágrafos.

Art. 4º. A remuneração dos conselheiros que compõem a comissão seguirá o que determina a Resolução CREMERS nº 01/2018 e a Resolução CFM nº 2.175/2017.

Art. 5º. Os servidores designados para assessorar a Comissão Regional para Análise das Justificativas da Eleição são os seguintes:

ANGELA PATRÍCIA BOVOLINI PEDRON - ANALISTA CONTÁBIL
JOAO VAGNER VIEIRA DA SILVA - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
RODOLFO CARLOS RODRIGUES - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
PAULO ROBERTO DA ROCHA SOBRINHO - TÉCNICO DE TI

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Publique-se.

Porto Alegre, 28 de agosto de 2024.

DR. EDUARDO NEUBARTH TRINDADE
Presidente do CREMERS



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Neubarth Trindade, Presidente**, em 28/08/2024, às 18:52, com fundamento no art. 5º da [RESOLUÇÃO CFM nº2.308/2022, de 28 de março de 2022](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.cfm.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1472175** e o código CRC **8351516B**.



Av. Princesa Isabel, 921 - Bairro Bairro Santana |
CEP 90620-001 | Porto Alegre/RS - <https://cremers.org.br/>

Referência: Processo SEI nº 24.21.000016541-8 | data de inclusão: 28/08/2024